

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**
Data 12/11/2024

Eduardo Tales dos Santos
Agente Legislativo de Administração
Matrícula: 180



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTOCOLO Nº 1671 / 24
DATA 25 / 10 / 24
Mayara J. Amel
Responsável

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 051/2024
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, À FORMALIZAR CONVÊNIO INTERMUNICIPAL, COM REPASSE FINANCEIRO, COM OS MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS PARA UTILIZAREM O CENTRO DE TRATAMENTO RENAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, PARA ATENDER SEUS PACIENTES E, EM CONTRAPARTIDA, REALIZE O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS NOS TERMOS DA TABELA SUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Guarantã do Norte/MT, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado à formalização de Convênio Intermunicipal, com repasse financeiro, com os Municípios Circunvizinhos para que utilizem o Centro de Tratamento Renal Natal Gomes de Guarantã do Norte/MT, para atender seus pacientes e, em contrapartida, realize o pagamento dos serviços nos termos da tabela SUS, de acordo com cada procedimento.

§ 1º - O Município circunvizinho que conveniou com o Centro de Tratamento Renal Natal Gomes de Guarantã do Norte/MT, realizará repasse financeiro, e não realizará a contratação de profissionais e não precisará realizar a reposição de medicamentos e insumos necessários aos atendimentos.

I - O profissional de saúde do Centro de Tratamento Renal Natal Gomes de Guarantã do Norte/MT, não poderá negar serviço aos cidadãos do Município circunvizinho conveniados, e, portanto, não poderão se escusar da obrigação profissional em razão do paciente não tem domicílio em Guarantã do Norte/MT.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 2º - Para aplicação desta Lei, para tanto, os partícipes estabelecerão requisitos, direitos e obrigações mútuas e elaborarão no Termo de Convênio, estabelecendo a forma de execução.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

ERICO STEVAN

GONCALVES:003

94479955

Assinado de forma digital

por ERICO STEVAN

GONCALVES:00394479955

Dados: 2024.10.25 11:16:33

-04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 22 de outubro de 2024.

MENSAGEM DO PL nº 051/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 051/2024

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Nobres senhores, o presente projeto de lei tem como objetivo permitir que o Município de Guarantã do Norte/MT formalize convênio com os Municípios Circunvizinhos para que utilizem o Centro de Tratamento Renal Natal Gomes de Guarantã do Norte/MT, para atender seus pacientes e, em contrapartida, realize o pagamento dos serviços nos termos da tabela SUS, de acordo com cada procedimento.

Isso porque, tal pactuação, além de trazer viabilidade financeira para o funcionamento do “CTR”, permitirá aos pacientes do SUS do Vale do Peixoto melhor acesso ao tratamento, na medida que até apresente data, os pacientes deslocam-se até o Município de Sinop/MT para tal desiderato.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ERICO STEVAN
GONCALVES:00394
479955

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.10.25 11:16:49
-04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	13ª	Data	12 de novembro de 2024	Horas	10:00
Ordinária					
Extraordinária	X				

Propositura	Requerimento Nº	ATA Nº	PLC Nº	PLM Nº 051	PLL Nº
	PLCL Nº	PDL Nº	Indicação Nº	Moção de Nº	Aplauso
Outros :					

Autor:	Prefeito Municipal
--------	--------------------

VOTAÇÃO:

Aprovado	X	Retirado de Pauta Pelo Autor	
Reprovado		Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Baixado às Comissões		Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166, Reformulação do Regimento Interno nº 6/2010.	
Pedido de Vista			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	
2	David Marques Silva	
3	Demilson Camargo Martins	
4	José Ferreira de França	
5	Sandra Martins	
6	Silvio Dutra da Silva	
7	Valcimar José Fuzinato	
8	Valter Neves de Moura	
9	Zilmar Assis de Lima	

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente

Eduardo Tales dos Santos
Secretário de Administração